



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.195, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóvel a ser destinado à instalação de empresas através de outorga de concessão de direito real de uso gratuito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para avaliação, de forma individualizada, do terreno abaixo, a ser desmembrado de parte do lote rural 320 com área total de 205.947,70 m<sup>2</sup> (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete metros e setenta centímetros quadrados), localizada na área industrial do Município, registrado sob matrícula nº 521 do livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, a ser destinado para instalação de empreendimentos do ramo de produção industrial nas áreas Química, Construção Civil, Madeireira, Metal Mecânica, Têxtil, Gêneros Alimentícios e ou Alimentos para Animais:

I – Lote nº 04 com área de 9.601,16 m<sup>2</sup> (nove mil seiscentos e um metros e trinta e dezesseis decímetros quadrados).

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Gabriela Fernanda Grizza;
- II – Antônio Carlos Vicente;
- III – Adilson Moretto;
- IV – Nelson Colossi;
- V – Ivanete Pelisser.

Art. 3º. A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a entrega de parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 15 de julho de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo